

Edição Especial

Data: 29 de Agosto de 2025

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL TABAPUÃ/SP



Boletim Informativo **Vigilância Socioassistencial**



**PREFEITURA DE
TABAPUÃ**

“Você tem que aprender a levantar-se da mesa
quando o amor já não está sendo servido”

Nina Simone



**Boletim de
Vigilância
Socioassistencial**

Secretaria Municipal de Assistência Social



NESTA EDIÇÃO

CAMPANHA AGOSTO LILÁS E O PROGRAMA FLOR DE LIS

DADOS LEVANTADOS REFERENTES A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TABAPUÃ

FEMINICÍDIOS EM TABAPUÃ/SP DE 2010 A 2023

MEDIDAS PROTETIVAS NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO PAEFI (JUNHO/2024 – JUNHO/2025)

ATENDIMENTO AOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA PELO PROJETO MAN NO ANO DE 2025

CANAIS DE DENÚNCIA

CAMPANHA AGOSTO LILÁS E O PROGRAMA FLOR DE LIS

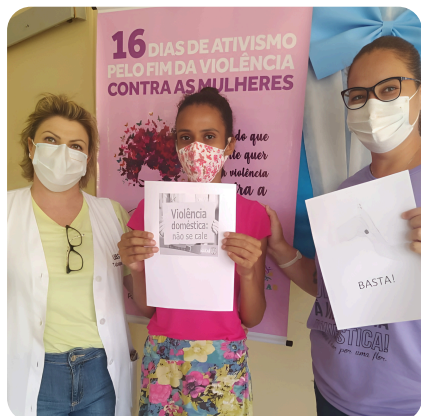
Beatriz Caroline Silva e Roberto Donizeti Soares

A **Campanha Agosto Lilás** é um marco anual dedicado à conscientização e ao enfrentamento da **violência contra as mulheres**, convocando toda a sociedade à responsabilidade coletiva no combate a essa realidade. Com linguagem acessível e abordagem educativa, a campanha tem como foco **informar, proteger e ampliar o conhecimento** sobre os direitos garantidos pela legislação, os canais de denúncia e os serviços especializados de atendimento, com especial atenção às mulheres em situação de violência.

Neste ano, em 7 de agosto, a **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)** completou 19 anos. Reconhecida internacionalmente como uma das legislações mais avançadas nesse campo, a norma estabelece medidas protetivas e instrumentos legais para assegurar a segurança e a dignidade das vítimas.

O **Programa Flor de Lis** é uma ação idealizada pelo **Poder Judiciário** da Comarca de Tabapuã, em parceria com o **Ministério Público** e a **rede de proteção local**, abrangendo os municípios de Catiguá, Novais e Tabapuã. Seu objetivo é prevenir e combater a violência doméstica, familiar e de gênero, além de ampliar, desde 2024, o atendimento a casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. As ações envolvem órgãos da **segurança pública, saúde, educação, assistência social, conselhos de direitos, organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias**, atuando de forma articulada para garantir proteção, orientação, atendimento jurídico e psicológico, além de desenvolver atividades educativas e campanhas de conscientização.

Em Tabapuã, a implementação do programa trouxe avanços significativos. Houve maior integração entre os serviços da rede de proteção, capacitação de profissionais para identificar e intervir nos casos, fortalecimento das medidas preventivas e reflexivas para autores de violência, ampliação do apoio psicossocial e jurídico às vítimas e intensificação das campanhas de informação sobre direitos e canais de denúncia. Observou-se também **aumento na procura pelos serviços especializados**, fortalecimento da confiança da população na rede de atendimento e maior visibilidade do tema no município, o que **contribuiu para quebrar a cultura do silêncio e incentivar denúncias**, ampliando a proteção e a segurança das mulheres e demais vítimas de violência.



DADOS LEVANTADOS REFERENTES A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TABAPUÃ

Para elaboração deste boletim foram levantados dados do **Disque Direitos Humanos (Disque 100)**, **Atlas da Violência/IPEA**, **Tabnet SINAN/DATASUS**, **RMA's do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** e dados solicitados para o Poder Judiciário de Tabapuã.



FEMINICÍDIOS EM TABAPUÃ/SP DE 2010 A 2023

O feminicídio é o termo utilizado para caracterizar o **assassinato de mulheres motivado por questões de gênero**, ou seja, quando a vítima é morta pelo fato de ser mulher, estando intimamente **ligado à violência doméstica e familiar**.

Segundo o **Mapa da Violência** de 2015, **33,2%** dos assassinatos de mulheres no mundo são **praticados por seus próprios parceiros**.

Em 2023, entre os **18 países da América Latina** que disponibilizaram dados sobre feminicídio ou femicídio, 11 apresentaram taxas superiores a 1 vítima para cada 100 mil mulheres. As maiores taxas foram registradas em **Honduras (7,2 casos por 100 mil mulheres)**, **República Dominicana (2,4)** e **Brasil (1,4)**. Já as menores ocorreram no Haiti (0,2 caso por 100 mil mulheres), no Chile (0,4) e na Guatemala (0,5 caso). O objetivo almejado pela região é alcançar o horizonte de zero feminicídios.

Nesse cenário, não apenas o termo se mostra indispensável, mas também a legislação criada em 2015. A **Lei nº 13.104/2015** tipifica o feminicídio como homicídio qualificado e o inclui no rol de crimes hediondos, prevendo penas mais severas, que variam de 12 a 30 anos de reclusão.

No contexto local, **segundo dados do Atlas da Violência/IPEA**, o município de Tabapuã apresentou registros de feminicídio apenas nos anos de **2016 e 2017**, com **dois casos em cada período**. Nos demais anos analisados, entre 2010 e 2023, não foram identificadas ocorrências desse crime.

ANO	QUANTIDADE DE FEMINICÍDIOS EM TABAPUÃ
2010	0
2011	0
2012	0
2013	0
2014	0
2015	0
2016	2
2017	2
2018	0
2019	0
2020	0
2021	0
2022	0
2023	0

Fonte: Atlas da Violência/IPEA

No **primeiro semestre de 2025**, os dados referentes à violência doméstica apontam para **2 denúncias registradas pelo canal Disque 100**. Paralelamente, o **Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)** contabilizou **17 notificações de violência física e 2 de violência psicológica**, ambas classificadas no contexto da **violência doméstica**. A análise integrada dessas fontes permite observar a incidência dos diferentes tipos de violência e reforça a importância do monitoramento contínuo para subsidiar o planejamento e a execução de políticas públicas de prevenção e enfrentamento.

O **Atlas da Violência 2025** mostra que as notificações de violência doméstica contra meninas e mulheres cresceram **22,7% entre 2022 e 2023** (de 144.285 para 177.086 casos), sinalizando agravamento e/ou maior visibilidade do fenômeno.

A **residência** permanece como **principal cenário das agressões**, concentrando **81,3% dos atendimentos de vítimas do sexo feminino em 2023**; **homens são os principais autores**, respondendo por **79,5%** das violências notificadas.

Quanto aos tipos, a **violência física é a mais frequente (37,4%)**, seguida dos casos de **violências múltiplas (30,3%)**, **negligência (12,0%)** e **violência psicológica (10,1%)**.

Há importante padrão de reincidência: em 2023, 66,9% dos casos válidos de violência doméstica contra mulheres no SINAN registraram que o episódio “ocorreu outras vezes”.



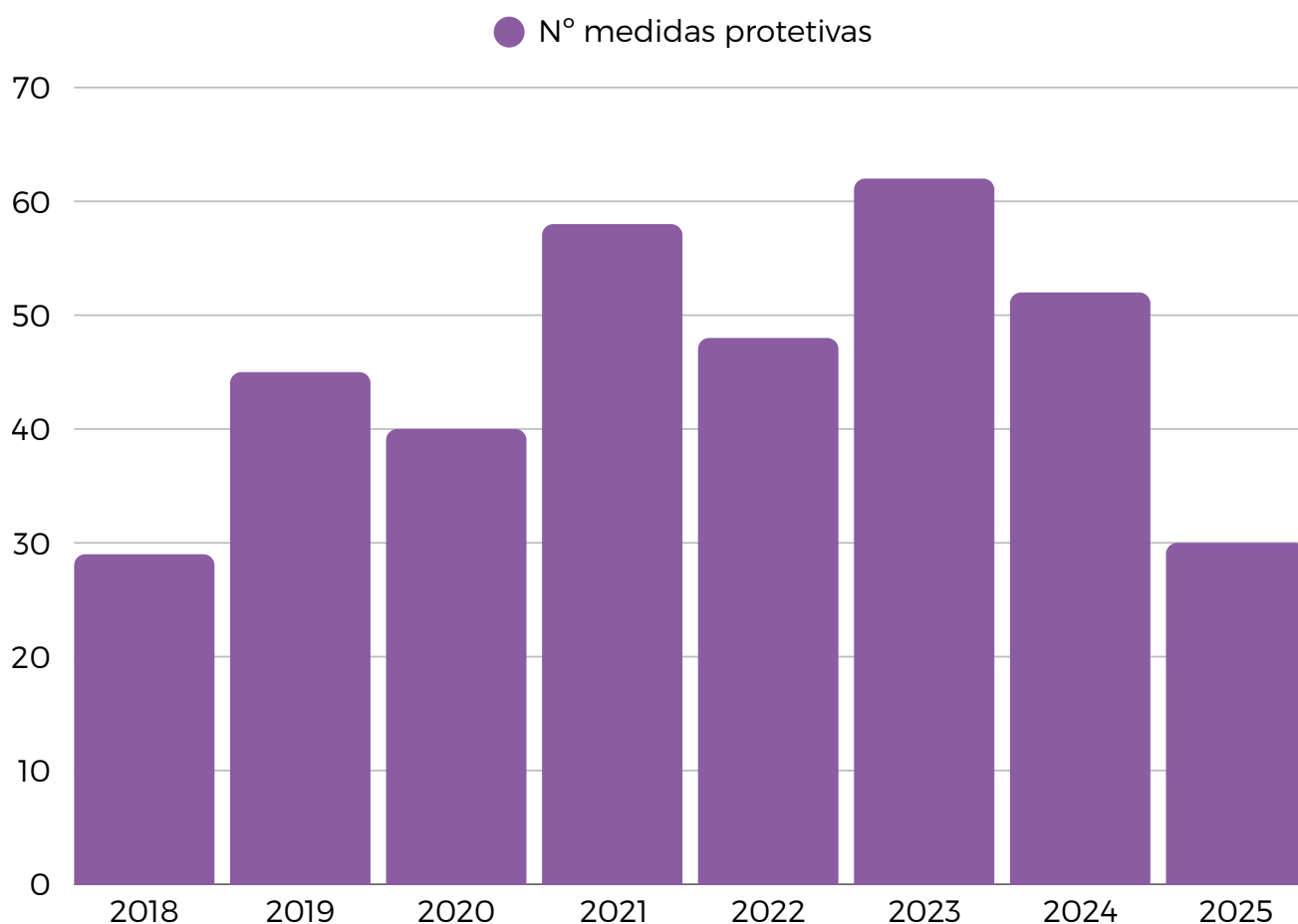
○ **recorte racial evidencia desigualdades estruturais: mulheres negras responderam por 68,2% dos homicídios femininos em 2023**; no recorte temporal recente, o país somou **mais de 47 mil homicídios de mulheres em 11 anos**, e a taxa de homicídios femininos estimada (que considera “homicídios ocultos”) supera a registrada oficialmente.

Esses achados se articulam com levantamentos feitos, reforçando a necessidade de **políticas continuadas de prevenção, proteção**, responsabilização dos autores e **fortalecimento da rede intersetorial** – inclusive com ações educativas para jovens e trabalho reflexivo com homens autores a fim de **romper com o ciclo da violência**.



MEDIDA PROTETIVA NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ: UM PANORAMA DO ANTES E DEPOIS DO PROGRAMA FLOR DE LIS

Dados disponibilizados pelo **Poder Judiciário da Comarca de Tabapuã** evidenciam um **aumento significativo no número de medidas protetivas após a instauração do Programa Flor de Lis**. Em **2018** foram registradas **29 medidas protetivas**, número que subiu para **45** em **2019**, ano em que se iniciaram as ações do Programa. Nos anos seguintes, observaram-se oscilações, com **40 medidas em 2020**, **58 em 2021**, **48 em 2022**, **62 em 2023** e **52 em 2024**. Já em **2025**, até a primeira quinzena de agosto, foram contabilizadas **30 medidas protetivas**.



Esse aumento está diretamente relacionado ao **fortalecimento da rede intersetorial**, que por meio de campanhas permanentes contra a violência doméstica, familiar e de gênero, tem **incentivado mulheres a denunciarem seus agressores** e a **buscarem proteção judicial**. Além disso, é importante destacar que, durante a **pandemia de COVID-19**, houve um **agravamento das situações de violência**, impulsionando ainda mais a procura por medidas protetivas.



Esses dados evidenciam a relevância das **campanhas de conscientização**, que não apenas dão visibilidade ao problema, mas também oferecem **informações sobre os canais de denúncia e os mecanismos de proteção disponíveis**. Romper o ciclo da violência doméstica, familiar e de gênero exige, portanto, ações contínuas de informação, acolhimento e fortalecimento das redes de apoio, garantindo às vítimas segurança, amparo e o direito a uma vida livre de violência.

ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO PAEFI (JUNHO/2024 – JUNHO/2025)

Os dados referentes às mulheres vítimas de violência que ingressaram no PAEFI entre junho de 2024 e junho de 2025 evidenciam oscilações importantes ao longo do período. Em junho de 2024, foram registrados 2 casos, seguido por ausência de registros em julho. Em **agosto ocorreu 1 ingresso**, mas em **setembro e outubro os números saltaram para 6 atendimentos em cada mês**, revelando os maiores picos do período. Em **novembro 2 casos e dezembro 1 caso**, os registros voltaram a cair. Já em **janeiro de 2025** houve novo crescimento, com **5 ingressos**, mas em **fevereiro e março não foram contabilizados casos**. Em **abril** observou-se novamente um **aumento expressivo (6 casos)**, seguido por **5 em maio, 4 em junho e 3 em julho**.

ATENDIMENTO AOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA PELO PROJETO MAN NO ANO DE 2025

O **Projeto MAN (Masculinidades Ampliando a Natureza)** desenvolve **grupos reflexivos e provocativos** voltados aos **homens autores de violência doméstica dos municípios de Catiguá, Novais e Tabapuã**, incentivando a análise das relações que estabelecem na sociedade em diferentes contextos, como relacionamentos conjugais, convívio familiar, machismo, ambiente de trabalho, exercício da cidadania e, ocasionalmente, a paternidade.

O foco dessas atividades é promover o **desenvolvimento pessoal**, a **revisão de valores e conceitos**, a **melhoria da qualidade das relações**, o **respeito pelo próximo** e a **consciência cidadã**, despertando uma atuação crítica, consciente e respeitosa, voltada para a construção de uma sociedade justa e fraterna.

Além do trabalho com os homens, o projeto realiza ações pontuais direcionadas a jovens, em redes de ensino e equipamentos sociais, buscando **articular mecanismos e práticas voltadas ao enfrentamento da violência contra mulheres e de gênero**. Essas iniciativas visam fomentar comportamentos não violentos, promover a cultura da paz e estimular atitudes responsáveis, **contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com relações saudáveis**.



No período de **fevereiro a agosto de 2025**, foram realizados **três ciclos** do Grupo MAN, com a participação de autores de violência dos municípios de Catiguá, Novais e Tabapuã, cada um composto por **oito encontros** com duração de 1h30. No **primeiro ciclo**, participaram na média de **10 a 11 homens**; no **segundo**, de **10 a 12 homens**; e no **terceiro**, de **8 a 10 homens**.

Os participantes foram encaminhados pelo Poder Judiciário, com obrigatoriedade de **participação como medida determinada em decisões de proteção expedidas pela juíza**.



CANAIS DE DENÚNCIA



Boletim de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

DISQUE 180 (CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA)

- Serviço nacional, gratuito e confidencial.
- Funciona 24 horas, todos os dias da semana.
- Oferece acolhimento, orientação sobre direitos e encaminhamentos.

DISQUE 100 (DIREITOS HUMANOS)

- Recebe denúncias de violações de direitos humanos, incluindo violência contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIA+.

POLÍCIA MILITAR – 190

- Em casos de emergência e risco imediato, deve-se acionar a Polícia Militar.

CONCLUSÃO

A análise realizada nesta edição especial do Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial de Tabapuã evidencia avanços significativos no enfrentamento à violência de gênero e doméstica, bem como na ampliação da rede de proteção social. O fortalecimento do Programa Flor de Lis, aliado às ações integradas da Rede Intersetorial e do Projeto MAN, demonstra a importância da atuação intersectorial e da integração entre poder público, sociedade civil e órgãos de justiça para garantir acolhimento, proteção e responsabilização.

Os dados levantados revelam tanto os desafios persistentes quanto os progressos conquistados, reafirmando a necessidade de manter campanhas permanentes de prevenção, informação e conscientização, que rompam ciclos de violência e incentivem denúncias. Reforça-se, assim, que a garantia de uma vida digna, segura e livre de violência para mulheres, crianças, adolescentes e demais grupos em situação de vulnerabilidade depende de um compromisso coletivo, contínuo e articulado.





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agosto Lilás: mês será marcado por ações de mobilização, prevenção e fortalecimento da rede de proteção às mulheres. Disponível em: < <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/agosto/agosto-lilas-mes-sera-marcado-por-acoes-de-mobilizacao-prevencao-e-fortalecimento-da-rede-de-protecao-as-mulheres> > Acesso em 12 de agosto de 2025.

Ao menos 11 mulheres são vítimas de feminicídio a cada dia na América Latina e no Caribe | CEPAL. Disponível em: < <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/menos-11-mulheres-sao-vitimas-feminicidio-cada-dia-america-latina-caribe> > Acesso em: 18 de agosto de 2025.

CERQUEIRA, D. et al. [s.l: s.n.]. Disponível em: < <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf> > Acesso em: 20 de agosto de 2025.

Disque Direitos Humanos (Disque 100). Disponível em: < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/disque100> > Acesso em: 20 de agosto de 2025.

Ipea - Atlas da Violencia v.2.7. Disponível em: < <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series/61/violencia-por-genero> > Acesso em: 20 de agosto de 2025.

Lei do Feminicídio - Mulheres. Disponível em: < <https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/legislacao/lei-do-feminicidio/> > Acesso em: 18 de agosto de 2025.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei do Feminicídio - Mulheres. Disponível em: <
<https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/legislacao/lei-do-feminicidio/>> Acesso em: 18 de agosto de 2025.

Pesquisa DataSenado: Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher -São Paulo. [s.l: s.n.]. Disponível em: <
https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/pesquisa_violencia_domestica/2024/assets/PDF/saopaulo.pdf> Acesso em 12 de agosto de 2025.

TabNet Win32 3.2: VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA - Brasil. Disponível em: <
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinannet/cnv/violebr.def>> Acesso em: 20 de agosto de 2025.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. [s.l: s.n.]. Disponível em: <
<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1504-dashmulherfinalconferido.pdf>> Acesso em: 20 de agosto de 2025.



Boletim Informativo

Vigilância Socioassistencial Tabapuã